

RECURSO N° , DE 2007

(Do Dep. Sérgio Barradas Carneiro)

Contra a devolução de proposição pela Presidência.

Senhor Presidente:

O Deputado abaixo assinado, com base no art. 137, § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, recorre ao Plenário contra a devolução do **Projeto de Lei nº 1.275/2007**, que “Dispõe sobre o financiamento público de campanhas eleitorais e dá outras providências”, de minha autoria.

O motivo de não seguimento à proposição em apreço teve como justificativa a rejeição do Projeto de Lei nº 8.039/03, que “dispõe sobre a proibição de propaganda oficial e dá outras providências”(e seus apensos), em 30 de maio de 2007, ou seja, antes de nossa proposição, que só foi apresentada no dia 05 de junho de 2007, além de não tratar do matéria “idêntica” como versa o RICD, não estava apensada ao projeto de lei rejeitado.

É importante destacar que outras matérias similares tramitam pela casa, como o PL nº 1.210/07, motivo pelo qual, entendemos que a proposição está devidamente formalizada em termos e versa sobre matéria de competência claramente constitucional da Câmara dos Deputados, sem qualquer violação das normas regimentais.

Portanto, diante da falta de indicação precisa dos motivos da devolução, espera que o Plenário defira o presente recurso, dando-se devido trâmite à proposição.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2007.

Deputado SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
PT/BA

1802C7E822